LEI N.º 2.589, DE 23 DE MAIO DE 1995

Declara de Utilidade Pública Municipal a Ação Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, em Ubá, Minas Gerais (ASADUMG), com sede nesta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Ação Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, em Ubá, Minas Gerais (ASADUMG) , em conformidade com a Lie n.º957 de 11 de abril de 1973.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrario .

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, Mg, 23 de maio de 1995.

Dirceu dos Santos Ribeiro
Prefeito Municipal